Lei Municipal nº 2.053, de 15 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"Maria Mendonça"** o logradouro público situado no bairro Campo, na congruência com a praça Sebastião Alves e a rua Sergipe.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas com a denominação deste logradouro no prazo de até trinta dias após a promulgação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 15 de junho de 2020.

CARLINHOS BARBOSA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal